

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA – MG
CEP 35694-000

LEI Nº 324/2002

**“AUTORIZA A ASSINATURA DE CONVÊNIO
E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A Câmara Municipal de São José da Varginha, por seus representantes legais APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio de Cooperação Mútua com POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS visando o Policiamento do Trânsito Rodoviário no município de São José da Varginha, por um período de 33 (trinta e três) meses, com valor total de R\$ 6.000,00.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do dispositivo no artigo anterior, correrão a conta de dotações próprias do orçamento vigente e subsequente.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares necessários a reforçar dotações do orçamento vigente, para cobrir as despesas do presente convênio no exercício de 2002.

Art. 4º - O convênio a que se refere esta Lei fica fazendo parte integrante e inseparável desta.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José da Varginha, 24 de abril de 2002.


Edir Raimundo Moreira
Prefeito Municipal


José Reinaldo Duarte
Secretário Municipal

